

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER Nº 56.2023**

PROJETO DE LEI Nº 4.041/2023

Autoriza o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17.07.2023.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após análise do Projeto de Lei epigrafiado, é de parecer que a proposta se encontra em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

A Comissão propõe emenda aditiva, destinada ao controle e verificação da eficiência da política pública objetivada pelo programa, de forma que sejam encaminhados à Câmara e divulgado o cumprimento dos indicadores pelas equipes. Assim, propõe a inclusão de § 2º, ao art. 1º, e alteração do atual § 2º, renumerando-o para § 3º, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º.....

§ 2º A partir do mês de fevereiro de 2024, inclusive, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o Poder Executivo deverá publicar relatório de apuração dos indicadores e cumprimento de metas para cada uma das equipes de saúde bucal, com informações relativas ao mês e o acumulado no período anual.

§ 3º A manutenção dos pagamentos fica condicionada ao recebimento dos recursos decorrentes dos repasses federais e a efetivação dependerá da certificação pelo ordenador de despesas de cumprimento da exigência de publicação contida no § 2º deste artigo, sob pena de responsabilidade.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

José Roberto Lourenço Júnior

André Pessata Nascimento

Sérgio Antônio de Moura